



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.334/0001-50

Fone: (0**44) 463-1117 - e-mail: paranacity@uol.com.br
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI Nº 1340/2001

DATA: 25 de maio de 2001.

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas em cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a aumentar o número de vagas em cargos públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.174, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

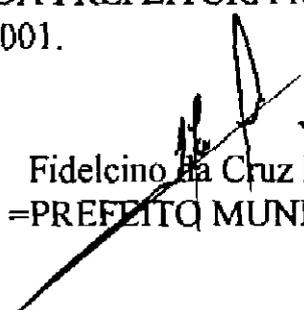
CARGO	Nº DE CARGOS SIT. ANTERIOR	Nº DE CARGOS SIT. ATUAL
Enfermeiro-Padrão	02	04

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

CARGO	Nº DE CARGOS SIT. ANTERIOR	Nº DE CARGOS SIT. ATUAL
Auxiliar de Enfermagem	15	18

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,
EM 25 DE MAIO DE 2001.


Fidelcino da Cruz Ferreira
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB.

